

13

1913

49

Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Madeira
do Estado de Mato Grosso.



Escrivão

J. Guerra

Entrega de bem *Paula de Mato*

Requerente

Patricio Gama Bentes

Autuação

Aos vinte e cinco dias do mez de Ago-
sto de mil novecentos e treze, nella Villa
de Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Mato Grosso, em meu
cartorio, autuo os autos que adian-
te se vê; do que para constar fize
este termo. Eu J. Guerra,
Escrivão, o escrevi.

Autuado

Paula de Mato

1913

2

Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira.

Escrivão

J. Guerra

Autos de arrolamento de bens
do fallecido Doutor Antonio Pau-
la de Mattos.

Autuação

Aos vinte e quatro dias do mez de
Julho do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
novecentos e treze, nesta Villa de
Santo Antonio do Rio Madeira, do
Estado de Matto Grosso, em meu car-
torio, autuei o officio com despacho
e mais documentos que adiante se vê,
do que faço este termo. Eu José Joaquim
Guerra, Escrivão, o escrevi.

Autuei



Monte



Delegacia do 1.º Districto Policial

N.º 44

Santo Antonio do Rio Madeira, 21 de Julho de 1913.

Do Ill.ºm Gen. Ten. Salustiano Alves Corrêa,
Adv.º Guiz de Direito em exercicio desta Comarca.
A. a conclusas, ~~Requer~~ acuse a autoria da seguinte delicto
Santo Antonio 22 de Agto. de 1913. Presente.

Antonio 24

de julho de 1913.

Salustiano Alves Corrêa

Salustiano Alves Corrêa

Por este tenho a honra de remetter a V.ª S.ª
os bens do espolio deixado pelo Doutor Antonio Pau-
lo de Mattos, fallecido de beri-beri galopante a
24 de Junho ultimo, conforme consta da inclu-
sa Certidão de Obito por mim mandada ex-
trahir; bens esses que foram aqui arrolados pe-
lo meu digno 1.º Supplente, como vê-se do respec-
tivo auto adjunto, cuja exatidão rogo a V.ª S.ª
mandar verificar e depois certificar-me, tam-
bem acompanha um molho de chaves.

Siro-me do grato encargo de reiterar, com
meus protestos de distinta consideração a
V.ª S.ª

Saudações Cordiaes.

Antonio Celestino Cor. Costa
Delegado de Policia

Jose' Joaquin Guerra, Offi-
cial Privativo e Interino do
Registro Civil de Nascimento
Casamentos e Obitos da Comar-
ca de Santo Antonio do Rio
Madeira, do Estado de Matto-
Grosso, Estados Unidos do Bra-
zil, por nomeação legal, et, etc.

Certifico que revendo o livro
de registro de obitos, a meu car-
go, nelle encontrei as folhas
quatorze verso, o assentamento
do teor seguinte: Numero trin-
ta e quatro (N.º 34). Aos dezesseis
dias do mez de Julho do anno
de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, nesta Villa de Santo An-
tonio do Rio-Madeira, do Estado
de Matto Grosso, compareceu o
Cidadão Jose' Bouças, e declarou
que fallecera a vinte e quatro
de Junho ultimo, no lugar deno-
minado Josephin, o Doutor An-
tonio Paula de Mattos, de trinta
e quatro annos de idade, de fi-
liação ignorada, solteiro, natu-
ral do Estado do Pará, Engenhei-
ro Agronomo, domiciliado em
Mauáos, Capital do Estado do
Amazonas, estando em serviço
de medicina de terras do Senhor
Jose' Kusaglo e outros, proprie-

Bouças

proprietarios de seringais nos
 Rios Jaci-Paraná e seus
 Afluentes, tendo sido victi-
 ma de Beriberi galopante,
 ao que se presume, quando
 já viajara do Rio Tardo, tri-
 butario do Jaci-Paraná, para
 esta Villa, do que são testemu-
 nhas os Senhores José Buzaglo e
 Pedro Machado. E, como na-
 da mais declarou, eu José Joa-
 quim Guerra, Official Privati-
 vo e Interino do Registro Civil
 de Nascimento, Casamentos e
 Obitos, lavrei este termo que as-
 signo com o declarante e as
 testemunhas. (Assignados) José
 Joaquim Guerra, José Boucas, Jo-
 sé Buzaglo e Pedro Machado. Na-
 da mais se continha no refe-
 rido assentamento ao qual me
 reporto e dou fé, e para aqui
 bem e fielmente transcrevi aos
 dezotto dias do mez de julho do
 anno de mil novecentos e treze.
 Eu José Joaquim Guerra, Official
 Privativo do Registro Civil de
 Nascimento, Casamentos e Obi-
 tos, a escrevi e assigno.

O Official do Registro Civil.
 José Joaquim Guerra
 C. C. por mim
 J. Guerra

R.	5000
R.	6000
R.	6.700
S.	300
	<u>18.000</u>

1a. Seção

5

Auto de arrolamento dos bens
do espólio deixado pelo Doutor En-
gineiro agrimensor Antonio Paulo
de Mattos, fallecido na communhão
de medicação de terras do Sr. José Bu-
zaglo e outros a 24 do expirante
meiz no lugar denominado Japikim
no Rio Branco, quando já em via-
gem do Rio Pardo, tributários do Ja-
cy Paraná, em demanda d'esta
Villa, conforme abaixo se declara:

Nos vinte e nove dias do mez de
Junho do anno de mil nove-
centos e treze, nesta Delegacia do 1.^o
Districto Policial do Norte do Estado
de Matto Grosso, em Santo Antonio
do Rio Madeira, e na casa das au-
diencias do respectivo Primeiro Sup-
plente em exercicio, Cidadão Julio
Siqueira Nery, sito a rua Ricardo
Franco, presente a mesma autori-
dade, comungo José Bonças, escri-
vã de seu cargo e com o illustre
Doutor Promotor Publico desta Comar-
ca, Cidadão Sulpiciano Texeira do Bo-
drigues Machado, presentes tambem
as testemunhas Cidadãos Moyses
José Bensabath, José Buzaglo, e
outras, procedeu-se ao arrolamen-
to do espólio deixado pelo Doutor
engineiro agrimensor Antonio

Carvalho

Paulo de Mattos, pela maneira
seguinte: duas (2) moedas ouro de 4 reales,
Um (1) relógio de ouro Pateque
Felippe, uma (1) carteirinha com
cento e cincoenta mil reis em
papel moeda, uma (1) bolsa pa-
recendo de metal dourado, con-
tendo oito mil e quatrocentos reis
em prata e Níquel brasileiro, uma
(1) corrente fina de ouro e plati-
na, uma (1) figa de coral encas-
tada de ouro ou outro qualquer
metal, uma (1) caneta de
ouro, um (1) emblema metálico
de maçonaria, cinco (5) botões
de ouro, um (1) par de botões de
quinto de ouro para punhos, um
(1) anel de ouro com o nome
de Paulo Mattos, um (1) estop. com
as iniciais P. M. contendo duas
navalhas cabo de marfim, uma
(1) navalha americana para bar-
ba, dois (2) pinces usados para
barba, uma (1) escova para ca-
belo, diversos portences para es-
top de barba, uma (1) thezourinha
~~para anel, com cabo Madre Per-
la~~, duas (2) colheres usadas de qual-
quer metal, diversos botões de osso
canetas e lapis, um (1) par
de chinelas usadas, uma (1) bol-
su de mad de couro da Russia, ver-
melho, com todos os objectos acima

enrolados, uma (1) mala contendo
 dois (2) methodos de Rap-
 hael Bandeira, um (1) pacote de
 papeis, duas (2) plantas de medições
 de serungas pertencentes a Asseuio
 & Companhia, no rio Jy Parana ou
 Machado, um (1) mappa de posse
 pertencente aos Senr. Mouso, Bento
 & Companhia, sito a margem esquer-
 da do Rio Madeira, um (1) blocco de
 papel para cartas, um (1) caderno
 para levantamento de posses, unde
 estão tres cartas de intimação para
 demarcação da posse de terras de
 propriedade de J. Essabbi sito no
 Rio Branco, affluente do Jacy Pa-
 raná, dirigido aos erens confina-
 tes Fonseca Filho, & Companhia do
 lugar Araras, e Lemo, & Compa-
 nhia, uma carta de Lemo, & Com-
 panhia, dirigida ao inventariado
 accusando o recebimento da carta
 de sua intimação. era que allega
 o motivo, porque não compa-
 rece a demarcação de seu con-
 finente J. Essabbi, uma (1) planta
 do lugar Curuacho, requerido por
 M. P. Gonçalves & Companhia, Rio
 Madeira, um (1) exemplar do Dia-
 rio Official do Amazonas de 7 de
 Março de 1913, minutas de contrac-
 to e estudo de terreno, de serungas,
 sem importancia, officio, n.º 31

J. Essabbi
 Lemo

do Secretário Amazonense de 27 de
Fevereiro de 1913, sobre designação
de demarcação de terras pertencen-
tes a Manoel Corrêa de Mello, tres
(3) termos de inicio, verificação e
conclusão de medição do lugar
Nova Morada sito na Ilha do As-
sumpção, Rio Madeira, Municipio
de Humaythá, pretendido por Assen-
cio e Corupirubia, conforme requere-
mento junto, dois (2) relatoria-
mento de terras Amazonense, uma
(1) planta do lugar Esperança pre-
tendida por Francisco Mattos e Silva,
no Municipio da Capital Amazon-
ense, duas (2) amostras de minerais,
dois (2) inicio de plantas de terras
do Juaryzinho, uma (1) planta
dos lugares Silla Nova e Porrimo
Rio Branco affluent do Jacu Paraná
pertencentes a J. Esabbi, um (1) rolo
de papel para mappa, um (1) le-
vantamento do Rio Negro, um (1)
memorial descritivo do lugar Despe-
jado, Municipio da Capital do Ama-
zonas, oito (8) officios de n.º 2 a 15.
quatro (4) officios de n.º 108 a 111, da Dele-
gação Fiscal de Mattos Grosso, em Manaus,
com data de 25 de Fevereiro de 1913,
designando o finado Engenheiro An-
tonio Paulo de Mattos a diversas me-
dições, nos Districto Fiscal de Santo An-
tônio, um (1) maço de Diaria Official

Amazonense, um (1) mappa sem
escala de Rio Madre de Dio, uma
(1) planta do lugar Dezejado, uma (1)
planta de Boa Esperanca, Estado
do Amazonas, um (1) relatorio da
Delegacia de Matto Grosso, um (1) pri-
meiro traslado de compra e venda do
lugar Nova Mourada, um (1) Contrato
de Honorario, feito com Antonio
Serrano de Souza, em 29 de junho
de 1907, uma (1) Publica Fôrma, do Tabel-
lão Dario Rocha, em Cuyabá, datado
de 20 de julho de 1910, duas (2) minun-
tos de Contrato de Honorario, um (1)
termo de averiguaçãõ de demarcaçãõ
do lugar Dezejado, um (1) maço de
papeis sem importancia, tres (3) at-
testados de affixaçãõ de editaes do Rio
Mochori, uma (1) caderneta de cam-
po do lugar Pirineõs, um (1) con-
tracto de Honorario do finado como
senhor Jacob Essabá, para medi-
cãõ e demarcaçãõ de dezenove lo-
tes de terra, no Municipio de Santo
Antonio do Rio Meadeira, um (1) con-
tracto feito com A. Levy & Compã-
nia, uma (1) buçula, grande de
Eugênio, um (1) termo de lapis,
regoas e instrumentos de agrimen-
surã, um (1) vidro de Orozima, um
(1) sabão Colgate, uma (1) caixainha
de cartões de visita do finado, uma
(1) collecçãõ de leis do Amazonas

Levy

de 1893, uma (1) pluma, quando em inicio da Estrada de Ferro Madeira Mamore, uma (1) mala com diversas peças de roupa de casemira, brim, camisas, ceroulas, collararinhos, punhos e os papeis acima arrolados, um (1) maço de cartas de intimações, em branco, um (1) espelho duplo, redondo, uma (1) photographia do finado, uma (1) mala de mão, de couro para viagem, que não se pode abrir porque a respectiva chave quebrou-se dentro da fechadura, contendo ig. novatos, parecendo ser de roupas etc, um (1) sacco de lona contendo um sobretudo, um par de correntes, diversos pares de sapatos usados, algumas peças de roupa de serviço etc. um (1) sacco encauchado contendo roupas sujas de seu uso.

É por nada mais haver-se encontrado deu-se por findo o presente arrolamento que vai feito em duplicata, que vai assignado pelo Delegado Promotor e testemunhas do que tudo deu fe. Eu José Bonas, escriptão e escrevi.

Julio Faria Reis
Juliano Machado

Mayra de Bencabatt
João de Deus

8

Pedra Machado
Jose L. Buzaglo

Data

Aos vinte e quatro dias do
mez de julho do anno de mil
novecentos e treze, nesta Villa
de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, do Estado de Mato Grosso
em meu cartorio, me foram
estes autos entregues por parte
do Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustia-
no Alves Corrêa, Primeiro Supplen-
te de Juiz de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleno; do que
faço este termo. Eu Jose Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.

Data

Luz

Certidão.

Certifico que o espolio constan-
te do termo de arrolamento de
folhas quatro, foram dep, digo,
quatro, foi depositado na casa
onde funciona as audiencias
do Juizo de Direito da Comarca;
da Cid.^e Santo Antonio, 24 de
Julho de 1913.

O Escrivão
Jose Joaquim Guerra

Conclusão

Nos mesmos dia, mez, anno e
lugar retro declarados, faço estes
autos conclusos ao Ex.^{mo} Senhor
Capitão Salustiano Alves Corrêa
Primeiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, em exer-
cicio pleno; de que faço este
termo. Em José Joaquim Guerra,
Escrivão, o escrevi.

Conclusos

Publique-se edital na forma da lei.

Santo Antonio 24 de julho de 1812

Salustiano Aralbonia

Data

Ainda nos mesmos dias, mez e anno,
retro declarados, em meu cartorio, me
foram estes autos entregues por parte do
Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustiano Alves
Corrêa, Primeiro Supplente de Juiz de Di-
reito da Comarca, em exercicio pleno;
de que faço este termo. Em José Ja-
quim Guerra, Escrivão, o recevi.

Datei

Certidão

Certifico que em cumprimento ao
respectavel despacho supra do Ex.<sup>cellen-
tissimo</sup> Senhor Capitão Salustiano Alves
Corrêa, Primeiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, em exercicio

exercício pleno, expedido e computado
 te edital; dou fe! Santo Antonio
 do Rio Madeira, em 24 de julho
 de 1913.

O Escrivão
 José Joaquim Guerra

Certidão

Certifico que affixei na porta
 de meu cartório o edital de que
 trata a certidão retro; bem como
 remetto copia do mesmo para ser
 publicado no jornal local "Estreito
 Norte"; dou fe! Santo Antonio,
 24 de julho de 1913.

O Escrivão
 José Joaquim Guerra

Guerra

Cópia. Edital. O Capitão Salustiano Alves Corrêa, Primeiro-Supplente em exercício da vara de Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, etc. Faço saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tudo fallecido no Rio Jacaj-Paraná, dita Comarca, o intestado Engenheiro Antonio Paula de Mattos, deixando duas malas e uma malaleta com valores, revendo aos herdeiros, credores e mais interessados para no prazo inprorogavel de (60) sessenta dias, virem a este Juizo, se habilitarem para entrarem na posse do respectivo espolio, ou requererem o que de direito for, sob pena de findo o dito prazo, ser o mesmo espolio, fulgado por sentença, vacante e devoluto ao Estado, na conformidade do Artigo (51) cincoenta e um, Capitulo terceiro do Regulamento que baixou com o Decreto numero (2.433) dois mil quatrocentos e trinta e tres de (15) quinze de Julho de (1859) mil oitocentos e cincoenta e nove. Dado e passado nesta Villa de

Corrêa

de Santo Antonio do Rio Madeira,
aos vinte e quatro dias do mez
de Julho do anno do Nascimento
do nosso Senhor Jesus Christo
de mil novecentos e treze. Eu
Jose Joaquim Guerra, Escrivão
opsebrei. (Assignado.) La-
bastianio Alou Correa. Estava
collada uma estampilha Esta-
doal no valor de trezentos reis,
dividamente inutilizado. Na-
da mais se continha no refe-
rido edital a que me reporto
e dou fé; e para aqui bem e
fidelmente transcrevi na mes-
ma data.

E Escrivão -
Jose Joaquim Guerra

C. C. por mim
J. Guerra

Junta da

Aos vinte e tres dias do mez de Ago-
sto de mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madeira,
fau junta da a estes autos da pe-
tidas e documentos que adiante se vê;
do que fago este termo. Eu Jose Joaquim
Guerra, Escrivão, o escrevi.

Junta da

F. 8000
R. 10.600
S. 300
20.900

alta e assignatura in-
ter, ad do proprio panno
de Dona Benedita Mea-
tos. Santo Antonio nobre
Madeira 23 de Agosto de
1913. José Antonio
Ferreira
Antonio Alves Mendes

Reconheço ser da devida
a assignaturas supra. por
terem sido feitas na minha
presença. Santo Antonio, 23
de Agosto de 1913.

Em test. de der

O Tabelião Publico

José Casimiro Reis



12
Ex^{mo} Am^o e Sur. Patricio Beatis

Apresento-lhe, bem como a
Esposa familia, os meus respeitosos, cum-
primentos.

Com profundo desgosto pela infaus-
ta noticia que hontem recebi do doloro-
so passamento de meu insquecivel e
admirado irmão Antonio, occorrido
em Jacu-Paraná, alto Madeira, venho
em nome de sua boa e generosa amira-
de, a elle dedicada, supplicar-lhe os
seus bons officios em prol de mim, pro-
curando incumbir-se de seus negocios
e tomar conta de tudo quanto existir
de seu espolio.

Éo como sou e obata ao pro-

fundo golpe que me rouboa^o que eu
mais amava n'este mundo, pô me
resta lastimar a maior perda que
soffri sem que jamais me possa
conformar com o ceifamento da vida
querida em que consistia o meu
único porvir.

Vós, Sen. e Am.^o, bom e dedicado como
fostes a meu xandosa irmão, estou
certa, amparar-me-ha n'este doloroso
traure, tomando a si o encargo que
ora lhe supplico em seu nome.

Entre os seus melhores amigos
sempre me foi, por elle, distincto o
seu e o de sua Ex^{ma} familia, e, n'esta
triste emergencia em que horri-

13
velmente me encontro, vem em meu
auxilio a sua lembrança.

Na minha crua desolação nada
existe por consolo e amplamente,
confesso, confio no vosso generoso
acolhimento ao meu pedido, contan-
do com sua resposta e me confes-
sando d'antemão, muito grata a

- C^{da} M^{sa} Olga

Benedicta Mattos

R. 29 de Agosto, 67 (Carmo da Polvoreira)
Belem

Apimamos sob nos-
sa assinatura de Maria

Exm.^a Sr Capitão Primeira Supplente
de Juiz de Direito da Comarca, em exercício
Pleno.

Junte-se aos autos. O Exercício de m. pinto do Sr. Curo ou qual
ou qualquer. Santo Antonio 23 de Agosto de 1913
Salustiano Albuquerque

Oliz Patricio da Lima Pentes, Cidadão
brasileiro, Comandante do Arisã Ma-
rechal Hermes, que estando autorizado
por Dona Benedicta Mattos, irmã e
única herdeira do falecido Sr. Antonio
Paulo de Mattos para neste Juiz pro-
mover o recebimento do espólio deixado
pelo mesmo Sr.^a Conforme se verifica
do documento junto sob o n.^o 1. requer
a V.^a que se digne mandar com
as formalidades da lei fazer-se en-
trega do referido espólio, mediante re-
cibo

Nestes termos
P. E. deferimento.

Com 2 docu-
mentos.

Santo Antonio de 23 de Agosto de 1913
Patricio da Lima Pentes



Vista

Aos vinte e trez dias do mez de Agosto de mil novecentos e treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, em meu cartorio, faço estes autos com vistas ao Doutor Curador Geral de Ausentes, do que faço este termo. Eu Jose Joaquim Guerra, Escrivão, o escrevi.

— E. vistas —

Em virtude da prova exhibida pelo peticionario, concordo que seja entregue o espolio arrecado pela Delegacia de Policia deste districto, do Dr Antonio de Paula Mattos. Santo Antonio 25 de Agosto de 1913. Vulpiano Machado.

Recebimento

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de mil novecentos e treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, em meu cartorio, me foram estes autos entregues por parte do Ex^{mo} Senhor Doutor Curador de Ausentes, do que faço este termo. Eu Jose Joaquim Guerra, Escrivão, o escrevi.
R. e. b. d. s.

Conclusão

Nos vinte e cinco dias do mez
de Agosto de mil novecentos e
treze, nesta Villa de Santo An-
tonio do Rio Madeira, do
Estado de Matto Grosso, em
meu cartorio, faço estes au-
tos conclusos ao Exmo. Senhor
Capitão Primeiro Supplente de
Juiz de Direito, em exercicio
pleno; do que faço este termo.
Eu José Fraguini Guerra, Es-
crivão, escrevi.

Concluzo

Concluzas

Vistos estes autos etc:

Attendendo que o Cidadão Patricio Gama Pontes, porem com
os documentos com seu instruo sua petição de fls. acham-
se competentemente autorizados por Donna Benedicta Ma-
thos, irmã e unica herdeira do fallecido Doutor An-
tonio Paula de Mattos, para receber o espolio deixado
por este, e arrecadado neste Juizo; Attendendo mais
que os bens deixados são de pouca monta; Attendendo
finalmente que o Doutor Curador, em seu pare-
cer de fls. concorda que seja dito espolio entregue
ao requerente; Mando que o Escrivão passe o res-
pectivo alvará mediante recibos, e pague as expensas
das costas devidas pelo requerente.

Santo Antonio 25 de Agosto de 1913

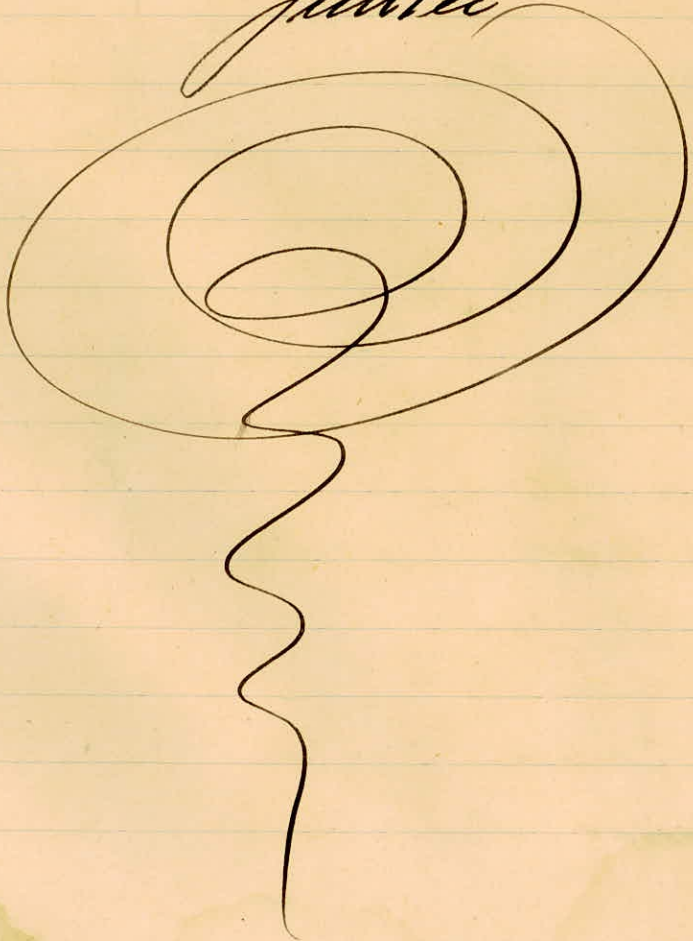
Salustiano Brasilândia

Recebimento

Nos mesmos, dia, mez e anno

Anno, retro declarados, em
meu cartorio, em foram estes
autos entregues por parte do
Exmo. Senhor Capitão Príncipe
Supplente do Juiz de Direito
da Comarca, em exercício
fidei. do que faço este termo.
Eu José Joaquim Guerra, Escrivão
escrevi.
R. b. d. s.

Juntada
Ainda nos mesmos dia, meze
anno, retro declarados em
meu cartorio, faço junta-
da a estes autos do recibo
que adiante se vê; do que fa-
ço este termo. Eu José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.
Juntei



Recchi no juizo de Piratão desta Co-
marca os bens constantes do Auto de
arrolamento e arrecadação do espo-
lio do falecido Antonio Paulo de Mattos
em virtude de sentença proferida
pelo Meritíssimo Capitão 1º Supplente
de Juiz de Piratão em exercício ple-
no, do que passo o Presente em que
me assigna. Santo Antonio do Rio
Madeira, 25 de Agosto de 1915
Abílio da Gama Peixes.

Antonio
Paulo

Conta de Custas

Juiz		
Dispacho	6000	
Edital	5000	
Dispacho	3000	
Autuacao	20.000	
Alvará	5000	<u>39000</u>

Escrivaes

Autoacao	4000	
Certidões olitos	18.000	
Qata	1000	
Certidões	6000	
Conclusão	1000	
Qata	1000	
Certidões	12000	
Justificacões	1000	
Edital	10000	
Copia	20900	
Juntado	1000	
Visto	1000	
Termos peguinos	6000	
Deligencia	18000	
Alvara	10000	
Rec.	1000	<u>107900</u>

Curador

Parecer	10.000	<u>10000</u>
Deligencia		60000

Publicação do Extremo Norte	32000
-----------------------------	-------

Serviços de Cartorio	<u>25000</u>
	291900

Continua

Continuo
Contador
Lillo

291900

6000

600

298500

Importa apoyente q digo conto
en dozeiros e noventa e oito mil
e quinhentos reis

Pauco Antonio 25 de agosto 913
O Contador
Jose Ribim Santos

José Casimiro Baymas

10. TABELLIÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO



1.º Traslado
Livro 2 Fls. 338

Procuração que faz Ayub Camini ao
Doutor Joaquim Augusto Sanajura

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos oito
e oito dias do mez de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de Mil novecentos e quatorze nesta villa
de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, Republica dos Estados Unidos do
Brazil, comparece~~x~~ como outorgante em meu cartorio a
rua Dires da Seiga o Senhor Ayub Ga-
mini, Com mercante nesta Comarca.

reconhecido de mim pelo proprio e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas

que tambem reconhecemos e dou fé

E em presença das mesmas por elle foi dito que nomea e constitue seu bastante pro-
curador nesta Comarca, ou onde com esta se

apresentar o Senhor Doutor Joaquim
Augusto Sanajura, especialmente para
liquidar, receber, cobrar, anfigar e ou judi-
cialmente a Mustafa Magnabi, todas as
contas que o mesmo Mustafa Magnabi
for devedor ao outorgante, para o que con-
fere ao seu dito procurador todas as
poderes em direito permittidos, e ain-
da os que forem precisos que estão im-
pressos na presente procuração, que
são os de:

Gerir e administrar todos os negocios e bens do outorgante, e exercer todos os seus direitos e acções, em Juízo e fóra d'elle, perante repartições publicas, federaes, estaduais ou municipaes, quaesquer autoridades constituidas, e particulares, onde com esta se apresentar e exhibir-a, reclamando e pugnando pelos seus interesses. - Promover tudo que entender acertado a beneficio do outorgante, como se elle proprio fóra. - Representar o outorgante no fóro em geral, como autor, réo, oppoente ou assistente, propondo as acções competentes e intervindo nas que lhe forem intentadas, ou nas que de qualquer modo o interessarem; seguil-as em todos os seus termos, incidentes e recursos, inclusiv o extraordinario para o Supremo Tribunal Federal, nos casos permittidos, até final sentença e sua execução. - Requerer qualquer medida preventiva, assecutoria ou executiva, a bem dos direitos e interesses do outorgante. - Produzir todo genero de provas, requerendo, allegando, promovendo e assignando tudo que respectivamente haja mistér. - Inquirir, repurgar e contestar testemunhas, e requerer acareação dellas, quando necessario. - Prestar, em nome do outorgante, todos os juramentos ou compromissos legais, de qualquer especie que seja, assignando os respectivos termos. - Dar queixa de quem quer que seja, por ultraje ou crime praticado contra a pessoa do outorgante, solicitando permissão para nella fazer-se representar. - Desistir e variar de acções, intentar outras de novo, e reconvir, quando o deva, para a defeza de quaesquer direitos do outorgante. - Assignar petições, autos, termos, allegações, articulados e quaesquer excepções, mesmo de nullidade plena ou relativa, referentes ás acções que o outorgante tenha proposto ou lhe hajam intentado, e outrossim assignar termos de confissões, louvações e negações. - Praticar todos os actos de inteira gestão mercantil, nos termos do art. 145 do Codigo Commercial, sem limitação nem restricção alguma. - Representar o outorgante nos inventarios e partilhas em que estiverem de qualquer modo envolvidos os seus interesses. - Transigir livremente, judicial ou extra-judicialmente, sobre bens, créditos, direitos e acções do outorgante. - Fazer verificar e devidamente classificar os creditos do outorgante, nos casos de fallencia de seus devedores, demandar pagamentos, disputar preferencias, comparecer ás reuniões de credores, votar, tomar e impugnar qualquer deliberação concernente á massa. - Receber as importancias que lhe tocarem em razão, e requerer enfim quaesquer providencias attinentes á integral segurança de seus respectivos creditos. - Apresentar a protesto letras de cambio ou qualquer titulo sujeito a essa formalidade, tirar os necessarios instrumentos e assigna-los. Cobrar e receber qualquer quantia ou valor a que o outorgante tenha direito, de qualquer proveniencia que seja. - Fazer pagamentos devidos a quem de direito, mediante recibos e quitações. - Dar, a premio, dinheiro do outorgante sob hypothecas, penhores e cações, estipulando prazo, juros e condições que houver por conveniente. - Inscrever, nos competentes registros, hypothecas ou penhores, quando agricolas, ou a elles equiparados, constituidos á garantia de emprestimo ou quaesquer negociações que effectuar, assignando os respectivos extractos. - Fazer ou aceitar cessões ou subrogações de creditos e direitos, quaesquer que sejam, pagando ou recebendo os respectivos valores, e assignando tudo que preciso fór para taes fins. - Depositar dinheiro, valores, objectos, titulos e documentos em repartições publicas, caixas economicas, bancos, casas bancarias e mãos particulares, e livremente retirar e levantar os depositos feitos, quando lhe aprouver. - Fazer ou obter concessões de credito, em conta corrente ou simples, pelo tempo, juros e condições de estylo em convenções dessa natureza. - Saccar, aceitar, endossar letras de cambio, e outrossim emitir notas promissórias de qualquer importancia ou valor. - Garantir por aval ou fiança, esses e outros quaesquer titulos de credito, em nome e directa responsabilidade obrigacional do outorgante. - Comprar e vender generos de sua conta ou consignação. - Proceder nas repartições publicas competentes a todos os despachos necessarios, de quaesquer generos, mercadorias ou productos, de sua propriedade, ou de outrem, que o outorgante represente. - Assignar termos de responsabilidade, quando haja mistér, com as declarações e obrigações que se lhe exigirem. - Effectuar a venda, ou compra de quaesquer bens, immoveis, moveis e semoventes, outorgando, aceitando e assignando, em nome do outorgante, as respectivas escripturas, recebendo ou pagando os devidos valores e importancias, com as necessarias quitações, e transferindo ou aceitando o dominio, posse, direitos e acções sobre os bens que assim alienar ou adquirir. - Transcrever, nas compras immobiliarias, os respectivos titulos de propriedade no registro geral competente, para os necessarios effectos de direito, assignando tudo que preciso fór. - Constituir hypothecas convencionaes sobre bens immoveis do outorgante, á segurança e garantia de quaesquer negociações de credito, por emprestimo ou mutuo, com ou sem juros, que outrossim, lhe autorisa effectuar, fazendo nas respectivas escripturas todas as declarações necessarias, inclusiv a de não estarem sujeitas a responsabilidade de hypothecas legais, quando assim o sejam, as propriedades que pretender obrigar áquelle vinculo real. - Renunciar, quando preciso, o fóro domiciliario do outorgante, presente ou futuro, para obrigar-o a responder perante certo e determinado fóro, por quaesquer actos ou contractos, que praticar ou effectuar no exercicio dos poderes que lhe confere este mandato. - Arrendar ou alugar os predios e terrenos do outorgante, aos prazos, rendas, condições e clausulas penaes que houver por conveniente. - Fazer contractos de empreitadas para concertos e reparos nos predios do outorgante ou para quaesquer novas construcções em terras de sua propriedade. - Retirar da repartição dos correios toda a correspondencia do outorgante, simples, registrada ou com valor. - Assignar a sua firma, pela do outorgante, em todas as suas relações commerciaes, e ainda nas escripturas publicas, papeis e documentos necessarios. - Fazer e assignar quaesquer contractos. civis e mercantis, com os capitães, porcentagem de lucros e demais clausulas que entender, bem como o distracto ou mutuo dissenso dos mesmos, com ou sem reposição pecuniaria, conforme accordar. - E finalmente substabelecer, no todo ou em parte, como lhe convier, os poderes aqui expressa e formalmente conferidos, e os substabelecidos em outros, tantas vezes quantas haja mistér, com a faculdade de revogar ou cancellar os substabelecimentos feitos por si ou seus delegados, avocando-se novamente o pleno exercicio do presente mandato. Ass. o disse

sendo testemunhas presentes

Américo Gorajib e Benedicto de Almeida Pereira

moradores nesta cidade que este ouviram ler e assignaram com

o outorgante. Eu José Casimiro Bayma, 1.º Tabelião de Notas e Exercer e em publico e raso assigno. Em testemunha (estava o signal publico) de verdade o Tabelião José Casimiro Bayma, (aa) Ayub Gaminí, Américo Gorajib e Benedicto de Almeida Pereira, Estava uma estampilha federal no valor de mil reis, duridamente inutilizada. trasladada na mesma data em seu principio declarado. Eu José Casimiro Bayma, 1.º Tabelião de Notas e Exercer subscribo e em publico e raso assigno.

Em test. José Casimiro Bayma.

Quito de sello - José Casimiro Bayma

10. TABELLIÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO

Flusão

1914

Juízo de Direito, da Comarca de Santo Antonio do Rio Madera, Estado de Matto Grosso.



Escrivão
J. Guerra

Autor de detenção pessoal.

Ayub Curiumé - Autor.
Mustapha Migrabi - Réo

Autuação

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e quatorze, n'esta Villa de Santo Antonio do Rio Madera, em meu cartorio, autuei a petição com despacho e mais documentos que adiante se seguem; do que laoro este termo. Eu, José Joaquim Guerra, Escrivão, o escrevi.

Autuei

2
Helião

X Ex^{mo} Snr Dr Juiz de Direito
desta Comarca

D. A. Ex^{ma} - se a respeito
do seu Juiz de Direito
St. Antonio, 28 de Nov. de 1914
João Chaves

Aos Escriv^{es} José Joaquim Vieira em 28 de Novembro
de 1914 Antonio Marcelino Baraleante
o distribuidor

Viz Dr Joaquim Augusto Sarajin-
ra, por seu constituinte Ayub Ga-
mine, morador nesta villa, estabelecido
com casa commercial á rua Felice de
Lima, que tendo como seu preposto
commercial em Guajará-Mirim ao
Snr Mustapha Mlograbi, encarregado
como tal da gerencia de uma outra
casa commercial que alli gyra sob a
firma do seu constituinte, prevista
a circumstancia de ser ainda o
reproido Mustapha Mlograbi devedor
da importancia de dez contos de
reis a seu constituinte, como consta
do documento liquido e certo por
meio de uma nota promissoria
vencida e protestada, acontece que
aquelle seu preposto abusivamente
tem feito transacções commerciaes sem
sua sciencia, passando até merca-
dorias da alludida casa commer-

cial para Porto Lucr, fronteira to-
liriana, despachando-as em seu no-
me individual, como se infere da
noticia que lhe foi transmittida
por um Telegramma do Sir Mustapha
Ibraieh de conformidade com a
publica forma junta.

Como elementos que provam ser
a casa commercial de Gugará-Me-
rim de propriedade do seu constituin-
te, o peticionario junta desde já os
documentos constantes de conhecimentos
da estacao da Estrada de Ferro Medell-
na Mamoré nesta villa, de remessa
de mercadorias e um recibo de alu-
quel de casa, enquanto outras pro-
vas não sejam produzidas por
meio de justificaças.

Como com esse procedimento, o referi-
do preposto commercial Mustapha
Mugrabi autorise graves suspeitas
contra si, pois, além de nada
consultar ao preponente sobre as suas
transacções commerciaes, procura abu-
sivamente desviar mercadorias da
sua casa commercial para territó-
rio toliano, despachando-as em seu
nome individual, legitima-se as-
sim a detença pessoal, de accordo
com o artigo 343 do Regulamento
Commercial, pelo que, requer a V^{cia}
para que se digne fazer expedir
com urgencia mandado de deten-

3
Heilbronn

cas pessoal contra o supplicado e por
meio de telegramma, como medida
preventiva e assecuratoria dos seus di-
reitos, visto como facilmente poderá o
supplicado homisiar-se no territorio hel-
vico fronteirizo onde tem parte das
mercadorias do seu constituinte, promet-
tendo o supplicante justificar o allega-
do.

P. a Vob^{cia} que, D. D. esta se proce-
da na forma referida, pelo que:

T. deprimenb.

Santo Antonio

D. Paquinty



Novembro de 1814.

Paquinty

Acompanham dehereis documentos.

D. Paquinty

5
Recebo

R\$ 600,000

Recebi do Sr. Nélson Famine a quantia
de R\$ 600,000 proveniente de 11 meses
de aluguel de casa de minha propriedade
de Guajará Merim a contar de 1º de
Março a 30 de Julho do corrente anno
data esta e que prezo 11 meses.

Guajará Merim. 20 de Março de 1914.

Pedro Assis



MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. 6
Heitor

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino.

Recebido na estação de *Santo Antonio*
Para expedir com frete para a estação de *Guarapuava*
Consignatario. *Armando*
Remettente *Pyub Garimé*

Papia
ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		
	Quantidade	Especie				TARIFA		Importancia
						Classe	Taxa	
<i>A.C.</i>	<i>4</i>	<i>milancia</i>			<i>63</i>	<i>24</i>		<i>20.50</i>
	<i>1</i>	<i>abacaxi</i>			<i>32</i>	<i>4</i>		<i>10.60</i>
	<i>2</i>	<i>caixa de cimento</i>			<i>150</i>	<i>3</i>		<i>49.80</i>
	<i>7</i>				<i>245</i>			<i>81.30</i>

FRETE A PAGAR

Dia de *7* de *Setbr.* de 191*4* O Remettente *Pyub Garimé*
O Agente *441* Effectuado despacho sob No. *441*

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No.

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino

ORIGINAL

Recebido na estação de

Para expedir com frete para a estação de

Consignatario.

Remettente

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIDAÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	TARIFA		Importancia
	Quantidade	Especie				Classe	Taxa	
AC	3	Caixas			159	H		35.000

Dia de 1 de Set. de 1911

O Remettente

O Agente

Effectuado despacho sob No.

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. ⁸ *Retard*

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino

Recebido na estação de *Santo Antônio*Para expedir com frete para a estação de *Guaf. Minor*Consignatário *Agência*Remettente *Hyub Garimpe**Papexa*
ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		Importancia
	Quantidade	Especie				TARIFA		
						Classe	Taxa	
AG	1	0/30 porcos			40	4		880
	1	" bolacha xdi:			49	"		10.80
	2	Ca' banha			80	"		17.60
	1	" Vella mal			19	3		630
	120	Fº ginc			600	5-17		14880
	1	Ca' dray			49	6		44.70
	126				857			23700

FRÉTE A PAGAR

FRETE A PAGAR

Dia de *12* de *Setembro* de 191*4*

O Remettente

O Agente

Effectuado despacho sob No. *162*

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. 9

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino

Recebido na estação de

Para expedir com frete para a estação de

Consignatário.

Remettente

ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		Importancia
	Quantidade	Especie				TARIFA		
						Classe	Taxa	
AG	1	C ^o fenario ord.			31	5A		7.70
	2	" Chapen oval			5	5		1.70
	1	" papas "			105	"		34.80
	2	" Colcates			43	"		14.50
	2	g ^o Cati			120	4		26.40
	1	C ^o massa fomal			34	6		31.00
	9	Vaj			338			115.90
FRETE PAGAR								

Dia de 15 de Setembro de 1914 O Remettente Ayub Garimé

O Agente Effectuado despacho sob No. 199

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No.

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino

MERCADORIAS DESPACHADAS

Recebido na estação de

Para expedir com frete para a estação de

Consignatário.

Remettente

ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		Importancia
	Quantidade	Especie				TARIFA		
						Classe	Taxa	
AG	4	Feijão			120	4		26400
	1	" Fabaes			24	3		800
	2	Arroz			100	4		2200
	2	Café			120	1		26400
	3	Feijão			84	3		24200
	2	Arroz			96			8200
	14				457			118200

FRETE A PAGAR

FRETE A PAGAR

Dia de 26 de Setembro de 1914

O Remettente

O Agente

Effectuado despacho sob No. 257

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. ¹⁰ *Fluio*

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados de 1 em diante, sem distinção de destino

Recebido na estação de *Santa Antonia*Para expedir com frete para a estação de *Guaf. Beirao*Consignatario. *A. M. J.*Remettente *syub Garimu**Copia*
ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		
	Quantidade	Especie				TARIFA		Importancia
						Classe	Taxa	
<i>AG</i>	<i>4</i>	<i>13° farinha tipo</i>			<i>392</i>	<i>4</i>		<i>86.20</i>
	<i>6</i>	<i>7° caetaco</i>			<i>168</i>	<i>3</i>		<i>55.40</i>
	<i>1</i>	<i>8° feijão</i>			<i>30</i>	<i>4</i>		<i>6.60</i>
	<i>1</i>	<i>12° 2° leite</i>			<i>56</i>	<i>"</i>		<i>12.30</i>
	<i>1</i>	<i>3° 4° sabas gal</i>			<i>36</i>	<i>3</i>		<i>11.30</i>
	<i>1</i>	<i>12° vassouras</i>			<i>9</i>	<i>"</i>		<i>3.00</i>
	<i>3</i>	<i>8° Batatas</i>			<i>90</i>	<i>4</i>		<i>17.80</i>
	<i>17</i>	<i>807</i>			<i>781</i>			<i>175.600</i>

FREE PAGODia de *21* de *Setembro* de 191*4*O Remettente *syub Garimu*

O Agente

Effectuado despacho sob No. *224*

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. _____

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem
ser numerados de 1 em diante
(sem distinção de destino)

Recebido na estação de

Para expedir com frete para a estação de

Consignatário.

Remettente

ORIGINAL

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		
	Quantidade	Especie				TARIFA		Importancia
						Classe	Taxa	
HA	2 1/2	Caja pauha			80	4		17.60
	1	Calçado mal			22	3		7.30
	1	Caja roupa futeis			10	"		3.00
	4	800.			112			27.90
FRETE A PAGAR								

Dia de 28 de Set de 1914

O Remettente

O Agente

Effectuado despacho sob No.

MADEIRA-MAMORE RAILWAY COMPANY

No. 13
Heitor

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem
ser numerados de 1 em diante,
sem distinção de destinoRecebido na estação de *Santo Antonio*Para expedir com frete para a estação de *G. Merim*Consignatário. *Augusto*Remettente *Pyab Garinini***ORIGINAL**

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação								
	Quantidade	Especie				TARIFA		Importancia						
						Classe	Taxa							
A. C.	50	Emp.ª farinha		140	4		308300							
	2	18º açúcar		180	4		39600							
	52			320			360000							
FRETE A PAGAR														
					Lomna		347900							
					Bonus 2%		8400							
							260900							
					Taxa		100							
					Total		260000							

Dia de

17

de

Out

de 191

O Remettente

A. Garinini
358

O Agente

Effectuado despacho sob No.

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados 1 em diante sem distinção de destino

Recebido na estação de *Santo Antonio*Para expedir com frete para a estação de *Albarras*Consignatário *A. M. S. P.*Remettente *Pyul. P. M. M.*

DUPLICATA

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIDAÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogramas	Para uso do pessoal da Estação		
	Quantidade	Especie				TARIFA		IMPORTANCIA
						Classe	Taxa	
<i>AGT</i>	<i>1</i>	<i>Co. balla</i>			<i>148</i>	<i>5A</i>		<i>11.50</i>
	<i>1</i>	<i>Coup. rifle</i>			<i>6</i>	<i>8</i>		<i>5.70</i>
	<i>1</i>	<i>Ca. jarra</i>			<i>19</i>	<i>3</i>		<i>6.30</i>
	<i>1</i>	<i>Bo. assucar</i>			<i>90</i>	<i>4</i>		<i>19.80</i>
	<i>2</i>	<i>Cf. cruzeiro mal</i>			<i>150</i>	<i>3</i>		<i>49.80</i>
	<i>3</i>	<i>Bo. bobacha mal</i>			<i>166</i>	<i>4</i>		<i>55.10</i>
	<i>2/5</i>	<i>Ca. cachaca</i>			<i>170</i>	<i>4</i>		<i>56.40</i>
	<i>1</i>	<i>Ca. anjo</i>			<i>160</i>	<i>4</i>		<i>13.70</i>
	<i>1</i>	<i>Ca. vinagre mal</i>			<i>28</i>	<i>3</i>		<i>9.30</i>
	<i>1</i>	<i>Ca. atmo</i>			<i>30</i>	<i>4</i>		<i>4.40</i>
	<i>1</i>	<i>Ca. pauco</i>			<i>75</i>	<i>4</i>		<i>16.50</i>
	<i>15</i>	<i>Bo. 307</i>			<i>852</i>			<i>248.40</i>
								<i>62.10</i>
								<i>186.30</i>
								<i>1.00</i>
								<i>186.40</i>

Dia de *28* de *Out* de 191*14*

O Remettente

O Agente *S. P. M.*Effectuado despacho sob No. *434*

Estes conhecimentos devem ser numerados 1 em diante sem distinção de destino

MERCADORIAS DESPACHADAS

Recebido na estação de *Auto Automo*Para expedir com frete para a estação de *Albarrim*Consignatario *Albarrim*Remettente *Sub Garin***DUPLICATA**

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogrammas	Para uso do pessoal da Estação		IMPORTANCIA
	Quantidade	Especie				TARIFA		
						Classe	Taxa	
<i>AG</i>	<i>2</i>	<i>P</i>	<i>Cafe</i>		<i>150</i>	<i>4</i>		<i>26400</i>
	<i>1</i>	<i>At</i>	<i>tabaco</i>		<i>30</i>	<i>5</i>		<i>12200</i>
	<i>2</i>	<i>Exp</i>	<i>caju</i>		<i>96</i>	<i>3</i>		<i>21100</i>
	<i>4</i>	<i>P</i>	<i>feijao</i>		<i>120</i>	<i>4</i>		<i>26400</i>
	<i>4/4</i>	<i>At</i>	<i>assucar</i>		<i>240</i>	<i>0</i>		<i>52500</i>
	<i>2</i>	<i>P</i>	<i>arroz</i>		<i>150</i>	<i>0</i>		<i>33000</i>
	<i>2</i>	<i>P</i>	<i>peixe seco</i>		<i>60</i>	<i>4</i>		<i>13200</i>
	<i>50</i>	<i>P</i>	<i>farinha</i>		<i>1400</i>	<i>4</i>		<i>308800</i>
	<i>1</i>	<i>L</i>	<i>phosphoro</i>		<i>19</i>	<i>6</i>	<i>9/2</i>	<i>17300</i>
	<i>2/8</i>	<i>At</i>	<i>assucar</i>		<i>80</i>	<i>4</i>		<i>17600</i>
	<i>7/0</i>	<i>04</i>			<i>2015</i>			<i>52620</i>
				<i>Albarrim</i>	<i>257</i>			<i>131000</i>
								<i>394600</i>
					<i>Taxa</i>			<i>100</i>
								<i>394700</i>

Dia de *13*de *Nov*de 191 *4*

O Remettente

O Agente *Sub Garin*Effectuado despacho sob No. *535*

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados 1 em diante sem distinção de destino

DUPLICATA

Recebido na estação de *Santa Aurora*

Para expedir com frete para a estação de *Guajará*

Consignatário *Guajará*

Remettente *Santa Aurora*

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogrammas	Para uso do pessoal da Estação		IMPORTANCIA
	Quantidade	Especie				TARIFA		
						Classe	Taxa	
<i>AG</i>	<i>1</i>	<i>ca</i>	<i>talpas</i>		<i>25</i>	<i>3</i>		<i>8300</i>
	<i>1</i>	<i>"</i>	<i>q ballau</i>		<i>15</i>	<i>6</i>		<i>15700</i>
	<i>1/2</i>				<i>40</i>			<i>2200</i>
								<i>5500</i>
								<i>1650</i>
								<i>10</i>
								<i>16.600</i>

Dia de *21*

de *Porto*

de 191 *14*

O Remettente

O Agente *Pe os stury*

Effectuado despacho sob No. *625*

MERCADORIAS DESPACHADAS

Estes conhecimentos devem ser numerados 1 em diante sem distinção de destino

Recebido na estação de *Auto autômato*Para expedir com frete para a estação de *G. Muriu*Consignatário *Americo*Remettente *Agente Gammit***DUPLICATA**

MARCAS e Numeração	VOLUMES		Designação de Mercadorias	MEDIÇÃO Metros cubicos	PEZO Kilogrammas	Para uso do pessoal da Estação	
	Quantidade	Especie				TARIFA Classe Taxa	IMPORTANCIA
<i>AG</i>	<i>1</i>	<i>Carros</i>			<i>45 H</i>	<i>2972</i>	<i>16.500</i>
	<i>1</i>	<i>Id. fusoado mol</i>			<i>45 8"</i>	<i>2930</i>	<i>2300</i>
	<i>1</i>	<i>Auto remos "</i>			<i>10 5"</i>	<i>2418</i>	<i>250</i>
	<i>1</i>	<i>Carros</i>			<i>18 3</i>	<i>3316</i>	<i>6000</i>
	<i>1</i>	<i>Ex. Banco</i>			<i>45 H</i>		<i>16500</i>
	<i>2 1/2</i>	<i>183 assucar</i>			<i>180 4</i>		<i>39.600</i>
	<i>5</i>	<i>roj.</i>			<i>433</i>		<i>105100</i>
					<i>Alcova</i>	<i>2502</i>	<i>25800</i>
							<i>74300</i>
							<i>100</i>
					<i>Deu</i>		<i>44400</i>

Dia de *26*de *28*de 191 *4*

O Remettente

O Agente *Blaum*Effectuado despacho sob No. *H21*

Glória

Dezembro de 1908, por não se
achar nesta Villa. Pelo que
em virtude do exposto a re-
querimento verbal do porta-
dor, eu official lavro o presen-
te instrumento de protesto con-
tra todos os obrigados da pre-
sente nota promissoria, se-
la somma, juros, costas e ou-
tras que foram legaes como de
mercador a mercador na
forma do costume, ficando
todos sujeitos ao rigor da lei
cambial. Este instrumento foi
feito as dezoito horas do dia
oite de Novembro de mil no-
vcentos e treze. Eu, José Ca-
simiro Bayma, Official pri-
vativo de protesto, escrevi
e em publico e raro assigno.
Em testemunho (ntava o signal pu-
blico) de verdade. (Assignado)
José Casimiro Bayma. Es-
tavam tres estampilhas fe-
deraes de em reis cada uma,
devidamente inutilizadas. Era
o que se continha em a dita
Nota Promissoria e no Instru-
mento de Protesto, que me foram
apresentados para serem repro-
duzidos e por copia legal e
authentica, e a qual me re-
porto; tendo da mesma bem

Bayma

bem e fielmente extraído a
presente publica forma que de
pois conferi e comparei com o
original, e por achal-a em tudo
conforme, a subcrevo e assigno
em publico e raro, entregando-
a ao portador juntamente com
o dito original; do que dou fé.
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de Matto-Grosso,
em vinte e oito de Novembro de
mil novecentos e quatorze. Eu,
José Joaquim Guerra, P. Tabelli-
ão de Notas, a escrever e as-
signo em publico e raro.

Em test.º de verda.

O Tabelião

José Joaquim Guerra

C. C. Formigueiro
J. Guerra



meu cartorio a sua Felice
de Lima, n.sta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, do
Estado de Matto Grosso, pa-
ra protestar por falta de pa-
gamento a nota promisso-
ria do theor seguinte: Nume-
ro. Rs. 10.000.000. No dia oito
de Novembro de mil novecen-
tos e treze pagarei ao Senhor
Ayub Ganimé (de Santo Anto-
nio) ou a sua ordem por esta
minha unica via de Nota
Promissoria a quantia de
dez contos de reis em moeda
corrente do Paiz. Santo Anto-
nio, Noze de Outubro de mil
novecentos e treze. A rogo de
Mustapha Mograbi. Luiz de
Almeida Franco. Testemunhas:
Lauro da Cruz Silva, Hono-
rado José da Silva. Estava im-
presso no verso da mesma
nota promissoria os artigos
n.º 79 e 80 do Regulamento
n.º 4775 de 16 de Fevereiro de
1903, do Regimento especial. Esta-
va o sello do theor seguinte:
Numero mil oitocentos no-
venta e seis. Rs. 18000. Onze
mil reis pagou sello de
verba por falta de estam-
pilha. M. Ceza de Rendas R.

Alfandegada de Porto Velho
nove de Outubro de mil no-
vessentos e treze. O Admi-
nistrador (Assignado) Lou-
to. O Escrivão (Assignado)
L. R. Santos. Estava também
principiada no verso da
mesma nota e terminada
em uma folha de papel fun-
ta a mesma o termo de reco-
nhecimento do theor seguin-
te: Reconheço verdadeiras as
assinaturas, petras, de Luiz de
Almeida Franco, Lauro da
Cruz e Silva e Honorato José
da Silva, por inteiro conheci-
mento, e dou fe. Santo Anto-
nio, nove de Outubro de mil
novessentos e treze. Em teste
meuho (estava o signal publico)
de verdade. O Tabelião José
Fraguini Guerra. Estavam trin-
estampilhas do Estado de Mato
Grosso no valor total de trezen-
tos reis. E, pretendendo o por-
tador que eu Official notifi-
casse ao emittente para que
viene pagar ou dar as ra-
ções de recusa. Certifico que
o fiz na conformidade do
preceituado no artigo 29 nu-
mero IV (quatro) do Decreto
numero 2.044 de 31 de Dezu-

Publica Forma de u-
ma lettra e um ins-
trumento de protesto
da mesma. R\$. -
10:000. No dia oito de
Novembro de mil novecen-
tos e treze pagarei ao Senhor
Ayub Garini de Santo An-
tonio ou a sua ordem por
esta minha unica via de
nota promissoria, a quan-
tia de dez contos de reis
em moeda corrente do
Paiz, Santo Antonio No-
vade Outubro de mil no-
vecentos e treze. A cargo de
Mustapha Mograbi. Luiz
de Almeida Franco. Es-
teyumbas. Sanchez da Cruz
Silva e Honorato Jose da
Silva. Estavão impressos no
verso da mesma nota pro-
missoria os artigos n.º 79
e 80 do Regulamento n.º
4.445 de 16 de Fevereiro de
1903, do Registro Especial e
o carimbo do theor seguinte
em tinta violeta, encarna-
da e preta: Numero mil
oitocentos e noventa e seis;
R\$. 11\$000. Onze mil reis
pagou de sello de rezba por
falta de estampilhas. Me

L. Garini

Mora de Ruelas Alfande-
gada de Porto Velho, em no-
ve de Outubro de mil nove-
centos e treze. O Administrador (Assignado) Bento.
O Escrivão (Assignado) L. R.
Santos. Estava também, come-
çado no verso e terminado em
papel offeço. o reconheci-
mento do teor seguinte: Reco-
nheço verdadeiras as assigna-
turas retas de Luiz de Alencar
da Tranco, Loucho da Cruz Sil-
va e Honorato José da Silva por
inteiro conhecimento, e dou fe.
Bento Antonio, nove de Outubro
de mil novecentos e treze. Em
testemunho (estava o signal pu-
blico) de verdade. O Tabelião
José Joaquim Guerra. Estavam
treze estampilhas do Estado,
no valor de trezentos reis, de-
vidamente inutilizadas. Ins-
trumento de protesto por falta
de pagamento passado em fa-
vor de Ayub Ganimé contra
Mostapha Mourabi. Saíam
quantos este publico instru-
mento de protesto por falta
de pagamento vierem, que aos
vinte dias do mez de Novem-
bro de mil novecentos e treze,
me foi apresentada em meu

Pública Forma de um
Telegramma. Madeira
Manoré Railway Company.
Telegramma numero de
setenta e seis, espe-
dido da estação de Guaja-
rá - Morim - Numero de
palavras dezoito - Impor-
te cobrado quatro mil e qua-
trocentos reis. Nome e ende-
reço do destinatario - Agub
Gammie - Santo Antonio. - Se-
que hoje batetas com marea-
dorias de Menstapha os des-
pachos de "bolivia". Mugra-
be Goraiob. Ora o que se con-
tinha em o dito telegram-
ma que me foi representa-
do para ser reproduzido por
copia legal e authentica, e
igual me reporto; tendo
da mesma bem e fielmente
extrahido a presente pu-
blica forma que depois con-
feri e comparei com o ori-
ginal, e por aqual a au-
do conforme, a subscruo e
assigno em publico e raro,
entregando a ao portador
juntamente com o dito o-
riginal; do que dou fé. Villa
de Santo Antonio do Rio Ma-

J. Gammie

Madeira, Estado de Matto-Grosso,
em vinte e oito de Novembro
de mil novecentos e qua-
torze. Eu, José Joaquim Guerra
Segundo Tabelião de Notas,
a escrevi e assigno em pu-
blico e raro.

Em test. & de ver.

O Tabelião

José Joaquim Guerra



Le e por mim
J. Guerra

Recebimento

Aos vinte e oito dias do mez de Novem-
bro de mil novecentos e quatorze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, em meu cartorio, me foram en-
tregues por parte do Distribuidor, a
petição com despacho e documen-
tos retros, do que laço este ter-
mo. Eu, José Joaquim Guerra, Escre-
vão, escrevi.

Rebdo

Certidão

Certifico que se acha in-
terrompida a linha telegra-
fica da Madeira - Mano-
re Railway Company, entre
os trechos denominados "Cal-
deirão" e "Pinta e Treis", não po-
dendo assim dar-se cumpri-
mento ao respeitavel despa-
cho de folhas duas, de con-
formidade com o requerido.
O referido é verdade, e dou-
lo: Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, em 28 de
Novembro de 1914.

O Escrivão

José Joaquim Guerra

Conclusão

Aos vinte e oito dias do mez
de Novembro de mil nove-
centos e quatorze, em meu
cartorio, faço este auto con-
clusor do Senhor Doutor Jo-
ão Chacon, Meretissimo Juiz
de Direito da Comarca; do
que faço este termo. Eu, Jo-
sé Joaquim Guerra, Escrivão,
asscrevi.

— C. J. —

Em vista da certidão
superior, expede-se

o recusado e o Escrivão
officiai a autoridade com
potente para recusar
empril - o. Santo Anto-
nio, 28 de Feb. de 1914

João Chaves



Data

Meus mecos dia, me e
um retro declarados em
um cartorio, me foram
estes autos entregues por
parte do Senhor Doutor Jo-
ão Chaves, Procurador Ju-
iz de Direito da Comarca;
do que fuero este hum. Co.,
Jose Joaquim Guerra, Escri-
vaõ, o escrevi.

Recibo



Certidão

Certifico que em cumprimento do respeitavel despacho retro, foi expedido mandado de prisão na forma da lei, contra o supplicado Mustapha Mograbi, bem como se officiou ao Subdelegado de Policia do Districto do Mameire, a fim de mandar dar cumprimento ao referido mandado. Dou fe. Silla de Santo Antonio do Rio Madeira, em 28 de Novembro de 1914.

O Escrivão
José Joaquim Guerra

24
Heitor

2^{mo}
X Ao Sr Juiz de Direito
desta Comarca

Como requer; o Escri
vão Lerme - e devará
na J. ouve - da lei. 1^{ta}
Act. 2^o 28 de Nov. de 1914

João Chaves

Diz Sr Juiz Augusto Tana-
jura, que não tendo nesta villa
advogado formado ou provisório
que possa funcionar no Forum, re-
quer a V^{sa} Ex^{cia} a devida licença para
advogar a causa que lhe foi encar-
regada pelo Sr Ayub Garrine, nego-
ciante nesta villa, conforme instrumento
publico de procuração passado em notas
do primeiro Tabelião desta Comarca por
Casemiro Bayma, a qual o supplan-
te junta nesta data a uma petição em
que pede como medida assecuratória dos
direitos do seu constituinte, a detença pes-
soal do Sr Mustapha Magrabi, resi-
dente em Guajará-Mirim, pelo que:

P. deferimento.

Santo Antonio, 24 de Novembro de 1914.
Augusto Tanajura



Clara

© Doutor João Chacón, juiz
de Direito da Comarca de San-
to Antonio do Rio Madeira,
Estado de Matto Grosso, etc.

Tomando em consideração a pe-
tição que lhe foi feita pelo Doutor
Joaquim Augusto Tanajura, pedien-
do licença para advogar a cau-
sa que lhe foi encarregada por
Hyub. Garinier, allegando a fal-
ta de advogado formado ou
provisoriado, no foro, conce-
de-lhe a licença requerida,
sujeitando-se ás penas da lei.
Em Santo Antonio do Rio Ma-
deira, 28 de Novembro de 1914.
Eu, José Joaquim Guerra, Escri-
vão, o escrevi.

João Chacón

José Joaquim Guerra
Escrivão do Crime, del, Orphãos, Ausentes, etc.
Santo Antonio - Rio Madeira
MATTO GROSSO

Asuntada
Aos vinte e oito dias do mez
de Novembro de mil nove-
centos e quatorze, nesta Villa
de Santo Antonio do Rio Maci-
ra, Estado de Matto Grosso,
em meu cartorio, destinado
para as audiencias d'este juiz-
go, presente o Ex.^{ma} Senhor Dou-
tor Joao Chacon, Juiz de Direi-
to da Comarca, commissio
escriptas de seu cargo abai-
se nomeado, e o Justifi-
cante representado por seu
procurador e advogado Dou-
tor Joaquim Augusto Tava-
fira, que apresentou a
testemunha que pelo mes-
mo Juiz foram ouvidas na
maneira seguinte; do
que para constar laorei
esta termo que deu fe. Eu,
Jose Joaquim Guerra, Es-
crivaõ, o escrevi.

1.^a Testemunha.
Americo Goraieb, natural da
Turquia, com trinta e oito
annos de idade, casado, com
mercante, morador nesta
Villa. Testemunha que pro-
metten dizer a verdade do

do que se houve e lhe fosse per-
guntado; por costume disse-
se nada. E sendo inquirida
sobre a feticção inicial, disse:
Que sabe ser de Ayub Ganimé
as mercadorias e tudo que
faz parte do activo da casa
Comercial de Guafara. Pre-
cisa que está sob a guarda
de Mustapha Mograbi, bem
ser o mesmo, digo, bem como
ser o mesmo Mustapha Mo-
grabi devedor ao referido Ayub
Ganimé da importância de
dez contos de reis conforme
documento existente em po-
der do citado credor. Disse
mais saber por intermedio de
communição commer-
cial de Guafara. Pre-
cisa lhe têm sido verifica-
das e que lhe merecem toda
fé, que o devedor de Ayub
Ganimé, Mustapha Mograbi,
falta-se ao pagamento da
obrigação que tem para com
aquelle e procura elandee-
ramente passar toda a
mercadoria pertencente ao
justificante e existente na
sua referida casa commer-
cial a aquella localidade

localidade, para a frontei-
ra boliviana, a fim de crear
embarcações ao redor e fu-
gindo assim da acção da
Justiça desta Comarca.
E como nada mais disse
nem lhe foi perguntado,
deu-se por findo este de-
poimento que lido e acha-
do conforme, foi por todos
assignado. Eu, José Joaquim
Guerra, Escrivão, escrevi.

João Chaves
Americo Corado
Dr. Joaquim Justo Figueira

2.ª testemunha
Nassar Assad Nassar, na-
tural da Turquia, com vinte
e seis annos de idade, casado,
commerciante, morador nes-
ta Villa. Testemunha que
prestou o compromisso le-
gal e prometteu dizer a ver-
dade do que souber e lhe
fosse perguntado; e sendo
inquirida sobre a peti-
ção inicial, disse: que tem
conhecimento por transacção
que tem feito com Ayulefa

Gaminei e por sciencia propria ser elle o proprietario de todo activo da casa commercial existente em Guafarra-Merim que esta sendo gerida por Mustapha Mograbhi. Disse mais saber que alem de uma Nota Promissoria do valor de dez contos de reis firmada por Mustapha Mograbhi a favor de Ayub Gaminei, e elle ainda devedor a este de importancia superior a quinze contos de reis em transações commerciaes. Disse mais que soube ter recebido Ayub Gaminei um aviso telegraphico por intermedio da Madeira, o qual mais e procedente de Guafarra-Merim, e em que se dizia que Mustapha Mograbhi havia passado mercadorias da casa commercial supra mencionada para a fronteira holiziana despaçando-as em seu nome individual, e excentando ter ouvido de Mustapha Mograbhi quando esteve nesta Villa no mez findo, que pretendia fazer com Ayub Gaminei, o negocio que fizera com Miguel Cecin, manifestando a in-

intuições, por esta phrase, de
levar os interesses commerciaes
de Ayub Gaminé que lhe estavam
de boa fé, confiadas. E como na
maiz dize nome lhe foi pergun-
tado, deu-se por fuido este de-
poimento que lido e achado
conforme, vai por todos os
signados. Eu, José Joaquim
Guerra, Escribão, Sucrei.

Jos. Guerra
Namer And Namer
D. Joaquim Augusto da Silva

3ª Testemunha
Alfredo Fernandes Garcia, na-
tural de Portugal, com trinta
e quatro annos de idade, vallei-
so, annos do commercio, mo-
rador in esta Villa. Testemunha
que jurou o compromisso legal
e promettera dizer a verdade do
que soubesse e lhe fosse per-
guntado, ao continuar disse
nada. E sendo interrogado sobre
a petição inicial, disse: Que
Ayub Gaminé por varias vezes
tem comprado mercaderias
a diuheiro na casa com-
mercial do Leitor Januario
Viira dos Santos, de que a tes-

testemunha e Jorante, em seu
proprio nome conforme con-
ta das facturas ao mesmo en-
tregues, tudo - se remettido
todas para Guafará - Merim
com a marca A.G. ~~escrita~~ ^{emenda}
nos respectivos volumes pela ^{inscripta}
propria testemunha. Disse
mais saber ser Mustapha
Megrabli, devedor a Ayub
Gamine, da quantia de dez
contos de reis em uma Nota
Promissoria que vinha po-
der do mesmo; e que sobre
o facto de devio de merca-
dorias, sabe por ouvir dizer
que Mustapha Megrabli te-
nha ultimamente passado
para a fronteira bolivia-
na mercadorias de para
commercial de Ayub Ga-
mine em Guafará - Merim,
acrescentado que de uma li-
ta ouvira um negociante
dessa Villa chamar atten-
ção de Ayub Gamine sobre os
seus negocios com Mustapha
Megrabli, prevenindo-o con-
tra este, visto como descon-
fiava do seu procedimento
em virtude de não ser o
primeiro a quem enganara em

Diz a
emenda
inscripta
J. G. G.

em transação commerciaes.
Como nada mais disse nem
lhe foi perguntado, deu-se
por findo este depoimento que
lido e achado conforme, vai
por ~~traz~~ assignado. Eu, José
Joaquim Guerra, Escrivão, o
escrevi.

João Chaves
Alfredo Garcia
Espírito Santo da Silva

4.ª testemunha
Luiz de Almeida Franco, na-
tural de Portugal, com qua-
renta e dois annos de ida-
de, casado, commercian-
te, morador nesta Villa.
Testemunha que prestou
o compromisso legal e pro-
metteu dizer a verdade e
seu nome e lhe foi
perguntado, nos portu-
guezes disse nada. E sendo inqui-
rida sobre a petição inci-
al, disse: que soube as
transações de Ayub Ganimi
com Mustafa Prokabi
desde Outubro de mil
novecentos e treze, sahen-